



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

CERTAME LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD/SP

CONTRATADA: ANA VALERIA TONELOTTO EPP

VIGÊNCIA: 13/09/2018 a 13/09/2019

VALOR: R\$ 6.665,68 (seis mil seiscientos e sessenta e cinco reais sessenta e oito centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO N.º 63/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**, com sede na Praça Independência, nº 100, bairro Centro, cidade de Rafard, estado de São Paulo, CEP 13.370-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.723.757/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ROBERTO BUENO**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], e a empresa **ANA VALERIA TONELOTTO EPP**, com sede na Rua Angelina Ferri Marchiori, n.º 60 - B – Cascalho, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP 13.920-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.331.317/0001-52, doravante denominada **Detentora da Ata**, representada neste ato por **ANA VALERIA TONELOTTO**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF n.º [REDACTED], firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - REGISTRO DE PREÇOS para **MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, destinados a suprir a demanda dos departamentos requisitantes dessa Prefeitura do Município de Rafard/SP, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL N.º 37/2018**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2018** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos ora contratados, conforme o disposto no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aquisição do objeto será efetuada **parceladamente**, conforme as necessidades da CONTRATANTE, devendo as entregas serem efetuadas no prazo de **até 10 (dez) corridos** contados a partir do recebimento do pedido de compras, no e-mail indicado pela licitante em sua proposta, nos endereços e horários indicados pela administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, **de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **até 3 (três) dias corridos** para substituir o produto rejeitado.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidores designados pelos departamentos requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - Se o material entregue não corresponder às especificações, a Ata ou termo equivalente será rescindido, após o devido processo administrativo, respeitados o princípio do contraditório e da ampla defesa, na forma do disposto na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ 6.665,68 (seis mil seiscientos e sessenta e cinco reais sessenta e oito centavos)**, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
0011	UN	83	001.0055 - CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, PVC POLIONDA, C/ TAMPA, MEDINDO 30 X 18 X 44 CM, COR AZUL	R\$ 2,5000	R\$ 207,50	ALA
0018	UN	165	001.0084 - EVA AMARELO, MODELO LISO - MEDINDO 45 X 60CM, C/ ESPESSURA DE 2MM	R\$ 1,0700	R\$ 176,55	DUB
0040	UN	15	001.0186 - PISTOLA P/ REFIL DE COLA QUENTE, GROSSO	R\$ 9,0800	R\$ 136,20	CLASSE
0042	PCT	4	001.0208 - PAPEL COUCHÊ 180GR, A4, COM	R\$ 13,7800	R\$ 55,12	OFF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
			50FLS.			
0043	PÇ	12	001.0232 - TESOURA GRANDE EM AÇO INOXIDAVEL - COM LÂMINA DE 1.8 MM EM AÇO INOX.	R\$ 4,1300	R\$ 49,56	JOCAR
0046	PCT	8	001.0236 - ETIQUETA ADESIVA A5, 32X90MM, PCT C/96UND	R\$ 4,3500	R\$ 34,80	POLIFIX
0048	UN	210	001.0283 - PAPEL PARDO 1,0 X 0,80	R\$ 0,3500	R\$ 73,50	ITAUNA
0055	CX	34	001.0363 - COLA COM GLITTER EMBALAGEM COM 6 CORES : GLITTER VERMELHO, GLITTER AZUL, GLITTER PRATA, GLITTER DOURADO, GLITTER BRANCO, GLITTER VERDE.	R\$ 4,7000	R\$ 159,80	PIRATININGA
0059	UN	76	001.0369 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE - TAMANHO 12MM X 30MTS DE POLIPROPILENO	R\$ 0,4400	R\$ 33,44	EMBALANDO
0061	UN	55	001.0372 - FITA CREPE ESTREITA 19 MM X 50 MTS	R\$ 1,9600	R\$ 107,80	KORE
0075	UN	12	001.0404 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE. ROLO COM 10 METROS.	R\$ 15,0800	R\$ 180,96	HARDY
0076	UN	8	001.0406 - LAPISEIRA 0.7 MM	R\$ 2,9600	R\$ 23,68	JOCAR
0091	UN	248	001.0413 - CAPA PP - TAMANHO A4, EM PVC, COR PRETO	R\$ 0,1800	R\$ 44,64	PLASTLYNE
0092	UN	323	001.0413 - CAPA PP - TAMANHO A4, EM PVC, TRANSPARENTE	R\$ 0,2600	R\$ 83,98	PLASTLYNE
0102	FL	8	001.0419 - PAPEL CAMURÇA, MED. 0,40 X 0,60 CM - COR CINZA	R\$ 0,6500	R\$ 5,20	VMP
0104	FL	8	001.0419 - PAPEL CAMURÇA, MED. 0,40 X 0,60 CM - COR LILAS	R\$ 0,6500	R\$ 5,20	VMP
0142	UN	3	001.0460 - LAPISEIRA 0,5 MM	R\$ 2,9600	R\$ 8,88	JOCAR
0173	FL	83	001.0476 - PAPEL DOBRADURA , MED. 0,48 CM X 0,60CM - COR AMARELO	R\$ 0,2000	R\$ 16,60	VMP
0174	FL	60	001.0476 - PAPEL DOBRADURA , MED. 0,48 CM X 0,60CM - COR AZUL CLARO	R\$ 0,2000	R\$ 12,00	VMP
0175	FL	45	001.0476 - PAPEL DOBRADURA , MED. 0,48 CM X 0,60CM - COR LARANJA	R\$ 0,2000	R\$ 9,00	VMP
0176	FL	68	001.0476 - PAPEL DOBRADURA , MED. 0,48 CM X 0,60CM - COR PRETO	R\$ 0,2000	R\$ 13,60	VMP
0177	FL	60	001.0476 - PAPEL DOBRADURA , MED. 0,48 CM X 0,60CM - COR ROSA	R\$ 0,2000	R\$ 12,00	VMP
0178	FL	83	001.0476 - PAPEL DOBRADURA , MED. 0,48 CM X 0,60CM - COR VERDE	R\$ 0,2000	R\$ 16,60	VMP
0179	FL	83	001.0476 - PAPEL DOBRADURA , MED. 0,48 CM X 0,60CM - COR VERMELHO	R\$ 0,2000	R\$ 16,60	VMP
0180	FL	23	001.0476 - PAPEL DOBRADURA , MED. 0,48 CM X 0,60CM - AZUL	R\$ 0,2000	R\$ 4,60	VMP
0203	UN	61	001.0487 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO 12 MM X 50 M TRANSPARENTE	R\$ 0,6900	R\$ 42,09	EMBALANDO
0243	UN	4	001.0525 - PISTOLA PARA REFIL DE COLA QUENTE - PEQUENO	R\$ 7,6700	R\$ 30,68	CLASSE
0272	UN	150	001.0559 - PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	R\$ 0,0600	R\$ 9,00	DATAPEL
0273	UN	75	001.0560 - PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA	R\$ 0,0600	R\$ 4,50	DATAPEL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
0277	UN	165	001.0570 - APONTADOR REDONDO PEQUENO COM DEPÓSITO	R\$ 0,3500	R\$ 57,75	JOCAR
0280	UN	15	001.0574 - CADERNO CAPA DURA COM 200 FOLHAS ESPIRAL PEQUENO	R\$ 5,8900	R\$ 88,35	JANDAIA
0282	UN	150	001.0577 - ENVELOPE DE PAPEL PARA CD/DVD	R\$ 0,1000	R\$ 15,00	FORONI
0283	UN	25	001.0578 - CALCULADORA DE MESA SOLAR/BATERIA CONTENDO 12 DIGITOS. CARACTERISTICAS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL E NUMEROS GRANDES, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, INDICADOR DE USO DE MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY LARGO, FUNCÕES 4 OPERAÇÕES, TECLA %, +/-, RAIZ QUADRADA	R\$ 10,9000	R\$ 272,50	CLASSE
0285	UN	87	001.0586 - PASTA PLÁSTICA COM CANALETA, FUME E/OU TRANSPARENTE, TIPO OFICIO II	R\$ 1,3800	R\$ 120,06	ALA
0286	UN	14	001.0589 - FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - EPSON FX 1180	R\$ 10,7900	R\$ 151,06	MASTER
0293	CX	3	001.0603 - VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA - CX COM 50 UNIDADES	R\$ 4,2900	R\$ 12,87	DELLO
0303	UN	86	012.0016 - PASTA PLASTICA TRANSPARENTE GROSSA (USO P/ SECRETARIA)	R\$ 2,4500	R\$ 210,70	ALA
0309	UN	12	012.0094 - CADERNO EM ESPIRAL 100 x 140 MM C/ 96 FLS.	R\$ 2,4900	R\$ 29,88	JANDAIA
0316	UN	4	018.0109 - BATERIA DE LITHIUM 3V CR2032	R\$ 1,1700	R\$ 4,68	ELGIN
0317	PCT	8	035.0130 - VARETA PARA PIPA - COM 50 UNIDADES	R\$ 2,7300	R\$ 21,84	IDEAL
VALOR TOTAL				R\$ 2.558,77		

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. UNIT.	VL TOTAL	MARCA
0326	UN	27	001.0055 - CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, PVC POLIONDA, C/ TAMPA, MEDINDO 30 X 18 X 44 CM, COR AZUL	R\$ 2,5000	R\$ 67,50	ALA
0333	UN	55	001.0084 - EVA AMARELO, MODELO LISO - MEDINDO 45 X 60CM, C/ ESPESSURA DE 2MM	R\$ 1,0700	R\$ 58,85	DUB
0334	UN	52	001.0085 - EVA AZUL CLARO, MODELO LISO - MEDINDO 45 X 60CM, C/ ESPESSURA DE 2MM	R\$ 1,0700	R\$ 55,64	DUB
0335	UN	62	001.0086 - EVA BRANCO - TAM. 45 X 60 CM, 2MM	R\$ 1,0700	R\$ 66,34	DUB
0336	UN	42	001.0087 - EVA LARANJA, MODELO LISO - MEDINDO 45 X 60CM, C/ ESPESSURA DE 2MM	R\$ 1,0700	R\$ 44,94	DUB
0337	UN	67	001.0088 - EVA PRETO, MODELO LISO - MEDINDO 45 X 60CM, C/ ESPESSURA DE 2MM	R\$ 1,0700	R\$ 71,69	DUB
0338	UN	35	001.0089 - EVA ROSA, MODELO LISO - MEDINDO 45 X 60CM, C/ ESPESSURA DE 2MM	R\$ 1,0700	R\$ 37,45	DUB
0339	UN	52	001.0090 - EVA VERDE, MODELO LISO -	R\$ 1,0700	R\$ 55,64	DUB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. UNIT.	VL TOTAL	MARCA
			MEDINDO 45 X 60CM, C/ ESPESSURA DE 2MM			
0340	UN	55	001.0091 - EVA VERMELHO, MODELO LISO - MEDINDO 45 X 60CM, C/ ESPESSURA DE 2MM	R\$ 1,0700	R\$ 58,85	DUB
0342	UN	32	001.0095 - FITA DUPLA FACE ADESIVA, GRANDE, COR BRANCA - TAMANHO 19MM X 30MTS	R\$ 3,7400	R\$ 119,68	SUPERFITAS
0354	UN	4	001.0186 - PISTOLA P/ REFIL DE COLA QUENTE, GROSSO	R\$ 9,0800	R\$ 36,32	CLASSE
0355	PCT	1	001.0208 - PAPEL COUCHÊ 180GR, A4, COM 50FLS.	R\$ 13,7800	R\$ 13,78	OFF
0356	PÇ	3	001.0232 - TESOURA GRANDE EM AÇO INOXIDAVEL - COM LÂMINA DE 1.8 MM EM AÇO INOX.	R\$ 4,1300	R\$ 12,39	JOCAR
0358	PCT	2	001.0236 - ETIQUETA ADESIVA A5, 32X90MM, PCT C/96UND	R\$ 4,3500	R\$ 8,70	POLIFIX
0360	UN	70	001.0283 - PAPEL PARDO 1,0 X 0,80	R\$ 0,3500	R\$ 24,50	ITAUNA
0366	CX	11	001.0363 - COLA COM GLITTER EMBALAGEM COM 6 CORES : GLITTER VERMELHO, GLITTER AZUL, GLITTER PRATA, GLITTER DOURADO, GLITTER BRANCO, GLITTER VERDE.	R\$ 4,7000	R\$ 51,70	PIRATININGA
0368	UN	1	001.0365 - REFIL DE COLA QUENTE FINA EMBALAGEM COM 1 KG	R\$ 19,5000	R\$ 19,50	CLASSE
0369	UN	16	001.0366 - REFIL DE COLA QUENTE GROSSA EMBALAGEM COM 1 KG	R\$ 19,5000	R\$ 312,00	CLASSE
0370	UN	24	001.0369 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE - TAMANHO 12MM X 30MTS DE POLIPROPILENO	R\$ 0,4400	R\$ 10,56	EMBALANDO
0371	UN	14	001.0370 - FITA ADESIVA - DUREX 4,5 CM X 20 MTS	R\$ 1,8500	R\$ 25,90	EXTRA
0372	UN	17	001.0372 - FITA CREPE ESTREITA 19 MM X 50 MTS	R\$ 1,9600	R\$ 33,32	KORE
0386	UN	2	001.0404 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE. ROLO COM 10 METROS.	R\$ 15,0800	R\$ 30,16	HARDY
0387	UN	2	001.0406 - LAPISEIRA 0.7 MM	R\$ 2,9600	R\$ 5,92	JOCAR
0388	TB	3	001.0407 - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM, HB. TUBO COM 12 MINAS.	R\$ 0,3700	R\$ 1,11	LEO
0400	UN	82	001.0413 - CAPA PP - TAMANHO A4, EM PVC, COR PRETO	R\$ 0,1800	R\$ 14,76	PLASTLYNE
0401	UN	107	001.0413 - CAPA PP - TAMANHO A4, EM PVC, TRANSPARENTE	R\$ 0,2600	R\$ 27,82	PLASTLYNE
0403	UN	1	001.0415 - PLACA DE ISOPOR DE 2,5 CM DE ESPESSURA, MED. 0,50CM X 1 M	R\$ 5,1600	R\$ 5,16	ESTYROCORTI
0405	CX	1	001.0417 - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM, 75 GRAMAS/M2 COM 5.000 UNIDADES - COR SALMAO	R\$ 232,6000	R\$ 232,60	REPORT
0411	FL	2	001.0419 - PAPEL CAMURÇA, MED. 0,40 X 0,60 CM - COR CINZA	R\$ 0,6500	R\$ 1,30	VMP
0413	FL	2	001.0419 - PAPEL CAMURÇA, MED. 0,40 X 0,60 CM - COR LILAS	R\$ 0,6500	R\$ 1,30	VMP
0436	UN	3	001.0435 - LIVRO ATA GRANDE - COM 200 FOLHAS FORMATO 205 X 350 MM, SEM	R\$ 16,1800	R\$ 48,54	P.B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. UNIT.	VL TOTAL	MARCA
			MARGEM			
0439	PCT	11	001.0443 - PAPEL SULFITE 40, MEDIDA 210 X 297MM, 120 GRAMAS, PCT COM 50 FOLHAS CADA	R\$ 4,2000	R\$ 46,20	JANDAIA
0448	UN	36	001.0465 - FITA ADESIVA CREPE BRANCA MEDIDA 48MM X 50 M	R\$ 5,6800	R\$ 204,48	KORETAPE
0454	FL	39	001.0472 - PAPEL COLOR SET, MED. 0,48 CM X 0,66CM - COR AMARELO	R\$ 0,5500	R\$ 21,45	VMP
0455	FL	32	001.0472 - PAPEL COLOR SET, MED. 0,48 CM X 0,66CM - COR AZUL CLARO	R\$ 0,5500	R\$ 17,60	VMP
0456	FL	32	001.0472 - PAPEL COLOR SET, MED. 0,48 CM X 0,66CM - COR LARANJA	R\$ 0,5500	R\$ 17,60	VMP
0457	FL	37	001.0472 - PAPEL COLOR SET, MED. 0,48 CM X 0,66CM - COR ROSA	R\$ 0,5500	R\$ 20,35	VMP
0458	FL	39	001.0472 - PAPEL COLOR SET, MED. 0,48 CM X 0,66CM - COR VERDE	R\$ 0,5500	R\$ 21,45	VMP
0459	FL	38	001.0472 - PAPEL COLOR SET, MED. 0,48 CM X 0,66CM - COR VERMELHO	R\$ 0,5500	R\$ 20,90	VMP
0460	FL	7	001.0472 - PAPEL COLOR SET, MED. 0,48 CM X 0,66CM - AZUL	R\$ 0,5500	R\$ 3,85	VMP
0461	FL	7	001.0472 - PAPEL COLOR SET, MED. 0,48 CM X 0,66CM - PRETO	R\$ 0,5500	R\$ 3,85	VMP
0462	FL	5	001.0472 - PAPEL COLOR SET, MED. 0,48 CM X 0,66CM - ROXO	R\$ 0,5500	R\$ 2,75	VMP
0463	FL	34	001.0473 - PAPEL CARTÃO , MED. 0,48 CM X 0,66 CM - COR AMARELO	R\$ 0,6700	R\$ 22,78	VMP
0464	FL	34	001.0473 - PAPEL CARTÃO , MED. 0,48 CM X 0,66 CM - COR AZUL	R\$ 0,6700	R\$ 22,78	VMP
0465	FL	39	001.0473 - PAPEL CARTÃO , MED. 0,48 CM X 0,66 CM - COR BRANCO	R\$ 0,5700	R\$ 26,13	VMP
0466	FL	27	001.0473 - PAPEL CARTÃO , MED. 0,48 CM X 0,66 CM - COR LARANJA	R\$ 0,6700	R\$ 18,09	VMP
0467	FL	39	001.0473 - PAPEL CARTÃO , MED. 0,48 CM X 0,66 CM - COR PRETO	R\$ 0,6700	R\$ 26,13	VMP
0468	FL	34	001.0473 - PAPEL CARTÃO , MED. 0,48 CM X 0,66 CM - COR VERMELHO	R\$ 0,6700	R\$ 22,78	VMP
0469	FL	34	001.0473 - PAPEL CARTÃO , MED. 0,48 CM X 0,66 CM - COR MARROM	R\$ 0,6700	R\$ 22,78	VMP
0470	FL	34	001.0473 - PAPEL CARTÃO , MED. 0,48 CM X 0,66 CM - COR VERDE	R\$ 0,6700	R\$ 22,78	VMP
0475	FL	27	001.0476 - PAPEL DOBRADURA , MED. 0,48 CM X 0,60CM - COR AMARELO	R\$ 0,2000	R\$ 5,40	VMP
0476	FL	20	001.0476 - PAPEL DOBRADURA , MED. 0,48 CM X 0,60CM - COR AZUL CLARO	R\$ 0,2000	R\$ 4,00	VMP
0477	FL	15	001.0476 - PAPEL DOBRADURA , MED. 0,48 CM X 0,60CM - COR LARANJA	R\$ 0,2000	R\$ 3,00	VMP
0478	FL	22	001.0476 - PAPEL DOBRADURA , MED. 0,48 CM X 0,60CM - COR PRETO	R\$ 0,2000	R\$ 4,40	VMP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. UNIT.	VL TOTAL	MARCA
0479	FL	20	001.0476 - PAPEL DOBRADURA , MED. 0,48 CM X 0,60CM - COR ROSA	R\$ 0,2000	R\$ 4,00	VMP
0480	FL	27	001.0476 - PAPEL DOBRADURA , MED. 0,48 CM X 0,60CM - COR VERDE	R\$ 0,2000	R\$ 5,40	VMP
0481	FL	27	001.0476 - PAPEL DOBRADURA , MED. 0,48 CM X 0,60CM - COR VERMELHO	R\$ 0,2000	R\$ 5,40	VMP
0482	FL	7	001.0476 - PAPEL DOBRADURA , MED. 0,48 CM X 0,60CM - AZUL	R\$ 0,2000	R\$ 1,40	VMP
0499	CX	1	001.0482 - PINCEL ATOMICO - CAIXA COM 12 UNIDADES - COR VERMELHO, FINO 850	R\$ 11,2100	R\$ 11,21	JOCAR
0500	CX	2	001.0482 - PINCEL ATOMICO - CAIXA COM 12 UNIDADES - COR AZUL, FINO 850	R\$ 11,2100	R\$ 22,42	JOCAR
0501	CX	5	001.0482 - PINCEL ATOMICO - CAIXA COM 12 UNIDADES - COR PRETO, FINO 850	R\$ 11,2100	R\$ 56,05	JOCAR
0504	UN	19	001.0487 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO 12 MM X 50 M TRANSPARENTE	R\$ 0,6900	R\$ 13,11	EMBALANDO
0513	UN	1	001.0496 - PASTA CATÁLOGO , TAMANHO OFÍCIO COM 100 FOLHAS DE PLASTICO ESPESSURA FINO.	R\$ 13,0600	R\$ 13,06	DAC
0514	RL	34	001.0497 - FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE; MEDIDA 48M X 50MM. COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP. ADESIVO A BASE DE ALASTOMETRO E RESINAS SINTÉTICAS RO 78 MTK5	R\$ 1,8500	R\$ 62,90	EXTRA
0516	UN	7	001.0499 - GRAMPEADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO, PLÁSTICO PARA GRAMPOS 26/6. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS	R\$ 12,3600	R\$ 86,52	JOCAR
0518	UN	2	001.0506 - FITA DUPLA FACE. MEDIDA:12 MM X 30 M	R\$ 2,5000	R\$ 5,00	SUPERFITAS
0519	UN	32	001.0508 - TESOURA PARA USO GERAL EM AÇO INOX 8	R\$ 4,1300	R\$ 132,16	JOCAR
0528	PCT	2	001.0520 - GLITER - PACOTE COM 500 GRAMAS - COR AZUL	R\$ 19,5000	R\$ 39,00	LANTECOR
0529	PCT	1	001.0520 - GLITER - PACOTE COM 500 GRAMAS - COR LILAS	R\$ 19,5000	R\$ 19,50	LANTECOR
0530	PCT	1	001.0520 - GLITER - PACOTE COM 500 GRAMAS - COR PEROLADO	R\$ 19,5000	R\$ 19,50	LANTECOR
0531	PCT	1	001.0520 - GLITER - PACOTE COM 500 GRAMAS - COR PRETO	R\$ 19,5000	R\$ 19,50	LANTECOR
0532	PCT	2	001.0520 - GLITER - PACOTE COM 500 GRAMAS - COR VERDE	R\$ 19,5000	R\$ 39,00	LANTECOR
0533	PCT	2	001.0520 - GLITER - PACOTE COM 500 GRAMAS - COR DOURADO	R\$ 19,5000	R\$ 39,00	LANTECOR
0534	PCT	2	001.0520 - GLITER - PACOTE COM 500 GRAMAS - COR PRATEADO	R\$ 19,5000	R\$ 39,00	LANTECOR
0535	PCT	2	001.0520 - GLITER - PACOTE COM 500 GRAMAS - COR VERMELHO	R\$ 19,5000	R\$ 39,00	LANTECOR
0536	FL	2	001.0522 - PAPEL CELOFANE. MEDIDAS: 0,85 CM X 100 CM - INCOLOR	R\$ 1,0400	R\$ 2,08	CROMUS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. UNIT.	VL TOTAL	MARCA
0537	FL	2	001.0522 - PAPEL CELOFANE. MEDIDAS: 0,85 CM X 100 CM - VERDE	R\$ 1,0400	R\$ 2,08	CROMUS
0538	FL	2	001.0522 - PAPEL CELOFANE. MEDIDAS: 0,85 CM X 100 CM - AMARELO	R\$ 1,0400	R\$ 2,08	CROMUS
0539	FL	2	001.0522 - PAPEL CELOFANE. MEDIDAS: 0,85 CM X 100 CM - AZUL	R\$ 1,0400	R\$ 2,08	CROMUS
0540	FL	2	001.0522 - PAPEL CELOFANE. MEDIDAS: 0,85 CM X 100 CM - VERMELHO	R\$ 1,0400	R\$ 2,08	CROMUS
0541	FL	29	001.0523 - PAPEL NACARADO, TIPO CELOFANE	R\$ 2,0800	R\$ 60,32	RST
0542	UN	1	001.0525 - PISTOLA PARA REFIL DE COLA QUENTE - PEQUENO	R\$ 7,6700	R\$ 7,67	CLASSE
0552	UN	42	001.0540 - CARTOLINA 180G/M2. FORMATO 50 X 66CM - COR AMARELO	R\$ 0,5700	R\$ 23,94	JANDAIA
0553	UN	42	001.0540 - CARTOLINA 180G/M2. FORMATO 50 X 66CM - COR AZUL	R\$ 0,5700	R\$ 23,94	JANDAIA
0554	UN	42	001.0540 - CARTOLINA 180G/M2. FORMATO 50 X 66CM - COR ROSA	R\$ 0,5700	R\$ 23,94	JANDAIA
0555	UN	42	001.0540 - CARTOLINA 180G/M2. FORMATO 50 X 66CM - COR VERDE	R\$ 0,5700	R\$ 23,94	JANDAIA
0556	UN	12	001.0540 - CARTOLINA 180G/M2. FORMATO 50 X 66CM - BRANCA	R\$ 0,5700	R\$ 6,84	JANDAIA
0557	UN	11	001.0542 - FITA ADESIVA 12MM X 65 METROS, DE PROLIPROPILENO	R\$ 0,9100	R\$ 10,01	KORETAPE
0558	CX	1	001.0545 - COLCHETE Nº12 - CAIXA COM 72 UNIDADES	R\$ 6,4900	R\$ 6,49	BACCHI
0570	UN	50	001.0559 - PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	R\$ 0,0600	R\$ 3,00	DATAPEL
0571	UN	25	001.0560 - PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA	R\$ 0,0600	R\$ 1,50	DATAPEL
0572	FL	13	001.0561 - PAPEL PEDRA	R\$ 0,5000	R\$ 6,50	VMP
0573	UN	37	001.0563 - BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR MED. 57MM X 30M	R\$ 1,1700	R\$ 43,29	EXTRA
0574	UN	66	001.0565 - CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO PAPEL TIPO KRAFT . MEDIDAS: 344 X 125 X 237	R\$ 1,1000	R\$ 72,60	DUB
0576	UN	32	001.0571 - DVD RW REGRAVAVEL 4.7 / 120MIN	R\$ 4,1600	R\$ 133,12	MAY
0577	UN	32	001.0572 - CD RW REGRAVAVEL 80 MIN / 700MB	R\$ 3,1200	R\$ 99,84	ELGIN
0578	UN	5	001.0574 - CADERNO CAPA DURA COM 200 FOLHAS ESPIRAL PEQUENO	R\$ 5,8900	R\$ 29,45	JANDAIA
0580	UN	50	001.0577 - ENVELOPE DE PAPEL PARA CD/DVD	R\$ 0,1000	R\$ 5,00	FORONI
0581	UN	7	001.0578 - CALCULADORA DE MESA SOLAR/BATERIA CONTENDO 12 DIGITOS. CARACTERISTICAS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL E NUMEROS GRANDES, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, INDICADOR DE USO DE MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY LARGO, FUNÇÕES 4 OPERAÇÕES, TECLA %, +/-, RAIZ QUADRADA	R\$ 10,9000	R\$ 76,30	CLASSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. UNIT.	VL TOTAL	MARCA
0583	UN	28	001.0586 - PASTA PLÁSTICA COM CANALETA, FUME E/OU TRANSPARENTE, TIPO OFICIO II	R\$ 1,3800	R\$ 38,64	ALA
0584	UN	4	001.0589 - FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - EPSON FX 1180	R\$ 10,7900	R\$ 43,16	MASTER
0588	PCT	2	001.0595 - PAPEL ADESIVO TAMANHO A4	R\$ 23,6000	R\$ 47,20	CLAMAR
0589	CX	1	001.0606 - COLCHETE Nº15 - CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 9,4000	R\$ 9,40	BACCHI
0590	CX	3	001.0607 - COLCHETE Nº10 - CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 4,5100	R\$ 13,53	BACCHI
0591	UN	2	001.0613 - CADERNO PEQUENO. MED 140 X 202 MM	R\$ 0,9400	R\$ 1,88	JANDAIA
0596	PCT	14	012.0013 - PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FOTO A LASERJET - PACOTE C/ 50 UNIDADES	R\$ 20,4100	R\$ 285,74	OFF
0598	UN	28	012.0016 - PASTA PLASTICA TRANSPARENTE GROSSA (USO P/ SECRETARIA)	R\$ 2,4500	R\$ 68,60	ALA
0603	UN	44	012.0084 - PASTA DE PAPELÃO SUSPENSA COMPLETA, CARTÃO PRENSADO, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, GRAMATURA MINIMA DE 240G/M2, GRAMPO TRILHO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE, COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO.	R\$ 1,2300	R\$ 54,12	FRAMA
0604	UN	3	012.0094 - CADERNO EM ESPIRAL 100 x 140 MM C/ 96 FLS.	R\$ 2,4900	R\$ 7,47	JANDAIA
0605	TB	59	012.0105 - Cola em bastão; branca; atóxica; com alta adesividade; composição isenta de glicerina; em tubo contendo, no mínimo, 18 gramas, com tampa de vedação hermética; fundo suspenso rosqueável; para uso em papel, cartolina, fotos e similares, validade mínima, na entrega, de 6 meses.	R\$ 0,9300	R\$ 54,87	JOCAR
0611	UN	1	018.0109 - BATERIA DE LITHIUM 3V CR2032	R\$ 1,1700	R\$ 1,17	ELGIN
0612	PCT	2	035.0130 - VARETA PARA PIPA - COM 50 UNIDADES	R\$ 2,7300	R\$ 5,46	IDEAL
VALOR TOTAL				R\$ 4.106,91		

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irremovíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura do Município de Rafard será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho ou assinar o contrato ou outro instrumento disso decorrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

CLÁUSULA QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em **até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo departamento requisitante**, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta-corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta-corrente da empresa.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Rafard não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, **com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, nos termos do Decreto municipal nº 22/2011, nos termos do Decreto municipal nº 34/2013, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura do Município de Rafard, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Rafard fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

- A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência do esgotamento da quantidade licitada;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia da obrigação não cumprida; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Prefeitura não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98 e 98 e Decreto Municipal nº 22/2011 e 34/2013.

PARÁGRAFO QUARTO - A detentora da Ata se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA ADMINISTRAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA)

A Administração indica, conforme determinado nos artigos 1º e 2º da Portaria nº. 76/2017, como responsável pela administração desta Ata, o senhor MARCEL LUIS BERTELLI, na condição de **GESTOR DA ATA**, sendo atribuída à Direção de cada um dos Departamentos requisitantes, a responsabilidade pelo acompanhamento de sua fiel execução e fiscalização, nos termos do artigo 2º do dispositivo legal acima indicado, devendo proceder o registro e a comunicação ao servidor acima nominado de eventuais ocorrências que o justifiquem, em especial as relativas a condutas tipificadas nos artigos 78 e 88, da Lei n.º 8.666/93, para a adoção das providências cabíveis e que se mostrem necessárias ao seu fiel cumprimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

CLÁUSULA VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Capivari/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rafard, 13 de Setembro de 2018.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
PREFEITO MUNICIPAL

ANA VALERIA TONELOTTO
ANA VALERIA TONELOTTO EPP
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: MARIA SOCORRO DA COSTA GANZELLA

RG:

CPF:



Nome: MARCEL LUIS BERTELLI

RG:

CPF:

